



Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FABRÍCIO COSTA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.154.215-6, e do CPF/MF n.º 222.348.348-80, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, n.º 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador **Sr. EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, n.º 394, bairro Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de janeiro de 2016**, para **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, n.º 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II**, para:

- a) **CONCESSÃO** de reajuste com base no índice IGP-M, com índice de 4,420850%, passando o valor mensal de R\$ 3.102,40 (três mil, cento e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 3.239,55 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- b) **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, com o valor mensal de R\$ 3.239,55 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 38.874,60 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Com cláusula resolutiva em caso de finalizar novo processo licitatório para o objeto. Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei n.º 8.245/91 e de Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

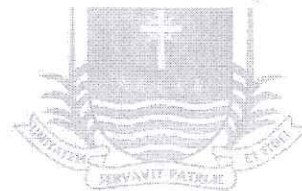
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1027	R\$ 18.681,41	R\$ 20.193,20
TOTAL GLOBAL			R\$ 38.874,60





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 08 de julho de 2026.

FABRÍCIO COSTA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
Secretário Adjunto de Saúde

ANGELO TEODORAK NETO
Locador

TESTEMUNHAS:

Manuel Vieira de Assunção

RG [REDACTED]

Carlos Alexandre Barros Carneiro

RG [REDACTED]

